



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Resposta ao Recurso sobre o Edital 01/2019 – Rateio do Valor das Bolsas
Stricto sensu

Interessado: Zaqueu Henrique de Souza

A presente resposta está colocada de acordo com os questionamentos levantados e está apresentada a seguir conforme apresentada pelo interessado e oportuno dizer que o Edital não poderia ser diferente do que está estabelecido na Portaria 031/2016 da Reitoria e, portanto, deve recepcionar o que está contido na referida portaria. A seguir estão colocadas as respostas ao questionamento por itens em ordem cronológica.

1) Item 4.1 - Para participar do processo de seleção previsto neste Edital, os servidores efetivos da FIMES, lotados na UNIFIMES, deverão:

[...] c) **Apresentar comprovante de carga horária com suas funções exercidas no âmbito da FIMES/UNIFIMES**

Neste quesito e levando em consideração que os alunos de mestrado e doutorados, docentes da UNIFIMES, já se encontram em situação regular de trabalho e atendimento ao programa de pós-graduação, há somente a necessidade de uma declaração Diretoria de Gestão de Pessoas afirmando que não há conflito de carga horária, uma vez que as ações já estão acontecendo e não apresentaram até o momento nenhuma situação de conflito.

[...]

f) **Apresentar declaração de rendimento atualizada.**

Para a comprovação deste quesito, o documento comprobatório poderá ser o último contracheque recebido pelo docente.

2) Item 4.2 – É condição fundamental para o recebimento das bolsas ofertadas por meio deste Edital a dedicação de no mínimo 20 horas de serviço (levando-se em conta tanto carga horária de docência como de atividades administrativas) no âmbito da FIMES pelo servidor candidato.

Neste quesito é saudável informar que todas as horas de atividades prestadas no âmbito da UNIFIMES, devem compor o total de 20 horas e nisto estão incluídas horas de Projetos de Pesquisa e de Extensão, bem como horas administrativas exercidas pelo candidato ao recebimento do benefício.

3) Item 6.4 - Os servidores que receberem o benefício deverão encaminhar ao final do prazo estabelecido no item 5.1, documentação direcionada à Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, demonstrando a situação de seu curso, com as seguintes informações:

a) Comprovação de matrícula semestral;

b) Comprovação de frequência semestral;

Nos casos em que o estudante do Programa de Pós-graduação já tiver concluídos todos os créditos, somente será necessária uma declaração do orientador informando que o mesmo tem participado das reuniões de orientação e está dando andamento à conclusão de sua dissertação ou tese.

c) Relatório de atividades desenvolvidas no semestre;

d) Atualização do currículo lattes.

É a resposta ao recurso encaminhado.

Mineiros, 10 de maio de 2019

Comissão Especial de Seleção
Edital 001/2019